



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2975, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“Incluir no Calendário Oficial de Festas Populares a Lavagem dos Bairros Edla Costa, Itapicuru e Andaraí, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Lavagem dos Bairros Edla Costa, Itapicuru e Andaraí fica incluída no Calendário Oficial de Festas Populares do Município de Cruz das Almas, a ser realizada anualmente no mês de março.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá apoiar essa festividade junto com os idealizadores, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 31 de maio de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 43 de autoria dos Vereadores Josenir de Andrade Rodrigues, Eduardo Pereira dos Santos Rodrigues, Roberto Luiz S. dos Santos e Nádia Conceição Moura Costa”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br